



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

RESOLUÇÃO CM N.º 10 de 01 de dezembro de 2022.

Autoriza a Câmara de Vereadores do Município de Santa Clara do Sul a distribuir um conjunto de premiação natalina (kit natalino) aos servidores da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a distribuir um conjunto de premiação natalina (kit natalino), aos servidores da Câmara que mantem vínculo com o Poder Legislativo, no montante de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) .

Art. 2º O conjunto somente será entregue àquele que esteve no exercício de suas funções no ano de 2022, e que permaneceu com vínculo até a data da entrada em vigência desta Resolução.

Art. 3º O benefício será concedido uma única vez, em caso de acúmulo regular de cargos, empregos ou carga horária, sendo concedido também em caso de troca de vínculo durante o exercício.

Art.4º - As despesas autorizadas por essa resolução correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 105 (material de consumo)

Desdobro – 15 (material para festividades e eventos)

Art. 5º Desde já fica o Poder Legislativo autorizado a aderir ao processo licitatório para aquisição dos itens realizados pelo Poder Executivo Municipal, visando o princípio da economicidade.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara do Sul, 01 de dezembro de 2022.

Mauro Antônio Heinen
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELENA LÚCIA HERRMANN

Secretária